

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JOAÇABA/SC
2014/2017**

O *CMDCA* no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1995/1993 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem tornar público seu *Plano de Ação* para o período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2017; considerando as Conferências Municipais bem como os debates realizados pelos Conselheiros do CMDCA de Joaçaba, e ainda, tendo como linha de ação o Estatuto da Criança e Adolescente. Valendo-se da importante prerrogativa institucional do CMDCA e a prioridade absoluta à criança e adolescente garantida pela lei federal Nº 8.069/90.

I. APRESENTAÇÃO

Um dos princípios da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é que as crianças e adolescentes sujeitos de direitos, credores de proteção básica e especial devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, são prioridade absoluta nos processos de definição das políticas públicas e do respectivo orçamento, assim como é estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que na organização dos serviços assistenciais seja dada prioridade a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, e objetivando dar cumprimento ao disposto na CF/88 e no ECA/90, é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente estabelece as diretrizes da política de atendimento a esse segmento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA garante proteção integral à criança e adolescente, estabelecendo que é dever da família, comunidade e da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

A política de atendimento dos direitos da criança e adolescente se efetiva por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, cujas linhas principais dependem das políticas sociais básicas, que incluem as políticas de: educação, saúde, esporte e lazer e a política de assistência social para aqueles que dela necessitarem; e dos serviços de proteção especiais e proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos, enfim todas as políticas e serviços que possuem interface com a criança e adolescente.

As diretrizes dão ênfase na municipalização, no atendimento à criança e adolescente, a implementação de medidas e programas destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações em sua área de atuação e a dar transparência à definição de prioridade e à aplicação de recursos, assim como ênfase na parceria entre organizações da sociedade civil.

II. OBJETIVOS:

- Objetivo Geral:

- Definir as diretrizes e o plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, assistência, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre ações governamentais e não governamentais.

- Objetivos Específicos:

- Articular junto às políticas públicas o atendimento integral da criança e do adolescente;
- Incentivar ações e programas de proteção social às crianças e adolescentes em condições de risco social e pessoal, que possam garantir condições de desenvolvimento pleno;
- Estimular ações ou atividades Sócio-Educativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- Possibilitar ações junto às crianças e adolescentes com a finalidade de integrá-los e mantê-los no seu convívio comunitário, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência;
- Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;
- Fomentar a criação de programas e projetos para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
- Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo da Infância e Adolescência com arrecadação de doações financeiras;
- Captar recursos orçamentários junto aos órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e privados para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA;
- Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
- Implantar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Estudos, visando subsidiar as políticas e ações de proteção especial voltadas às crianças, adolescentes e suas famílias;

- Desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa do ECA, bem como atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente;
- Capacitar os Conselheiros Municipais de Direitos para bem exercer suas atribuições;
- Promover a capacitação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares através de palestras e cursos bem como através de Grupos de Trabalho;
- Revisar e atualizar a legislação do CMDCA, adequando-a às resoluções e normativas, estadual e federal;
- Realizar eleição para nova gestão CMDCA (2016 – 2018) e Conselho Tutelar (2015 – 2019);
- Realizar seminários para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem acessível;
- Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às secretarias responsáveis;
- Promover interação entre o CMDCA com outros conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;
- Tornar as ações do CMDCA visíveis através de divulgação nos meios de comunicação locais e regionais;

III. DIRETRIZES

- Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- Incentivo às ações de prevenção como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase à violência sexual e trabalho infantil; o uso de drogas lícitas e ilícitas dentre outras;
- Ações de proteção social às crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade social;
- Estabelecer política de atendimento aos adolescentes;
- Integração com outros Conselhos Municipais;
- Articulação dos diversos programas, projetos ou serviços, seja governamental ou não governamental;
- Mobilização da sociedade civil.

IV. PLANO DE AÇÃO

Meta	Ação	Procedimento	Prazo	Responsável
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1- Realizar estudo sobre o tema da Conferência com os membros do CMDCA, Conselho Tutelar, Entidades cadastradas no CMDCA e Secretaria de Assistência Social.	- Previsão do local, data, programação; - Divulgação do evento nas entidades e na imprensa; - Mobilização do público alvo e previsão de recursos.	Janeiro/Fevereiro de 2015	Comissão de organização da Conferência Municipal
	2 - Acompanhar a execução das propostas deliberadas na Conferência.	- Realização de reuniões intersetoriais para verificação do cumprimento das metas estabelecidas.	Ação continuada	CMDCA
Capacitação dos Conselheiros do CMDCA e Tutelares	1 - Promover a capacitação dos conselheiros municipais de Direitos	Realizar seminários com profissionais capacitados sobre o ECA e o papel dos Conselheiros Municipais de direitos e assuntos pertinentes a sua atuação.	1º semestre 2015	CMDCA
	2 - Capacitar os Conselheiros do CMDCA para a elaboração de projetos, manutenção de banco de projetos, bem como apoio às entidades no direcionamento correto de suas atividades.	- Participação em cursos que abordam o assunto; - Visitas a outros CMDCA's; - Palestras sobre os temas elencados.	Ação continuada.	CMDCA
	3 - Promover capacitação continuada para os Conselheiros Tutelares.	- Realizar encontros, seminários e atividades sobre as demandas do Conselho Tutelar e da rede de atendimento à criança e adolescente.	Ação continuada.	CMDCA
Articulação do CMDCA com os demais Conselhos	1 - Articular ações do CMDCA com os demais Conselhos Municipais.	- Realizar encontros com os Conselhos Municipais que atuam na área infanto-	Ação continuada	CMDCA

Municipais		juvenil para propor a realização de ações conjuntas e articuladas, necessárias à melhoria da qualidade de vida e garantia plena dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias.		
Proposição da ampliação da política de atendimento para efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à saúde	1 - Articulação dos espaços existentes no município para tratamento de dependência química infanto-juvenil.	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o espaço físico existente, bem como sua adequação às exigências para tratamento específico de adolescentes; - A partir de problemática apresentada pelo Conselho Tutelar, propor discussão para implantação de CAPs I a nível regional. 	Ação continuada	CMDCA
	2 - Fortalecer e ampliar o atendimento psicológico terapêutico nas unidades de Estratégia de Saúde da Família.	Realizar articulação com a Secretaria da Saúde a fim de realizar contratação de profissionais para atender esta demanda, junto às unidades de Estratégia de Saúde da Família.	Ação continuada	CMDCA
Ampliação da política de Atendimento, para efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à Educação	1 - Propor a implantação do Serviço Social na rede pública de ensino, voltado ao atendimento às comunidades escolares a serem desenvolvidas de forma integrada às demais políticas públicas.	A partir da demanda apresentada pelo Conselho Tutelar, propor implantação.	Ação continuada	CMDCA
	2 - Articulação para implantação de vagas da Educação Infantil, creches e pré-escolas, na rede municipal e instituições de ensino sem fins lucrativos, para atendimento da demanda, visando suprir a necessidade	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o número de vagas da Educação Infantil nas creches, pré-escolas da rede municipal e instituições de ensino sem fins lucrativos; - Realização de reunião com o Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, para 	Ação continuada	CMDCA

	das famílias e garantir o direito à educação das crianças nesta faixa etária.	propor atividades em conjunto para atingir esta meta.		
Realização do diagnóstico de atendimento no município	<p>1 - Elaborar análise sobre a situação da criança e do adolescente no município e, das prioridades levantadas nas diferentes áreas de atuação com políticas que atendam as necessidades básicas das crianças e adolescentes e suas famílias.</p>	<p>- Coleta de informações; - Ordenação e análise dos dados através de parcerias e/ou SIPIA.</p>	Ação continuada	Comissão
Realização de seminários para sociedade sobre o ECA	<p>1 - Promover seminários de sensibilização para todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a população infanto-juvenil e famílias em parceria com a Secretaria de Ação Social, Ministério Público e Conselho Tutelar.</p>	<p>- Previsão do local, data, programação; - Divulgação do evento nas entidades e na imprensa; - Mobilização do público alvo e previsão de recursos.</p>	Ação continuada	CMDCA
	<p>2 - Promover seminários de sensibilização para representantes das Secretarias, Coordenadorias, Departamentos Municipais, demais Conselhos Municipais, polícias civil e militar em parceria com o Ministério Público.</p>	<p>- Previsão do local, data, programação; - Divulgação do evento nas entidades e na imprensa; - Mobilização do público alvo e previsão de recursos.</p>	Ação continuada	CMDCA
	<p>3 - Promover seminários de sensibilização para crianças e adolescentes sobre seus direitos e deveres preconizados no ECA, em parceria com o Ministério Público,</p>	<p>- Previsão do local, data, programação; - Divulgação do evento nas entidades e na imprensa; - Mobilização do público alvo e previsão de recursos.</p>	Ação continuada	CMDCA

estabelecimentos de ensino e entidades governamentais e não governamentais.	<p>4 - Elaborar informativo do CMDCA contendo: suas ações e análise da situação da infância e juventude; informações sobre o ECA; atividades das entidades governamentais e não governamentais; material educativo para divulgação dos direitos e deveres da criança e do adolescente; material contínuo de divulgação de atividades.</p>	<p>- Composição de comissão do CMDCA, que elabore o material, bem como seja responsável pela divulgação das atividades do mesmo;</p> <p>- Criação de blog ou site para divulgação das ações na internet, dando maior visibilidade aos projetos e as ações do CMDCA, bem como se constituindo em espaço de comunicação com as entidades cadastradas e a população em geral.</p>	Ação continuada	Comissão
5 - Mobilização dos atores sociais em ações de divulgação e envolvimento da sociedade quanto ao enfrentamento da violência infanto-juvenil.		<p>- Parceria com os demais conselhos, CREAS, CRAS e entidades do município.</p>	Ação continuada	CMDCA
<p>1 - Esclarecer sobre as atribuições do CMDCA para as entidades cadastradas, bem como orientar as mesmas acerca de suas contribuições na Política Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente, acerca de projetos que podem ser apoiados pelo CMDCA, com relação a destinação dos recursos do FIA .</p> <p>2 - Apoio na implementação de projetos das entidades.</p>		Realização de seminário para as entidades cadastradas no CMDCA	Ação continuada	CMDCA
Apoio às entidades		<p>- Apoio aos projetos quanto às prioridades, segundo diagnóstico e em conformidade com a legislação;</p> <p>- Realização de visitas com vista à divulgação dos trabalhos realizados.</p>	Ação continuada	Comissões
Revisão da legislação do	<p>1 - Revisar e atualizar a legislação do CMDCA e FIA.</p>	<p>- Formar comissão para realizar as atualizações da legislação referente ao</p>	Até dezembro de 2015	Comissão

CMDCA		CMDCA e FIA, de acordo com as orientações do CONANDA.		
Captação de recursos para o FIA	1 - Divulgar o FIA para captação de recursos tanto no Poder Público, quanto pessoas físicas e jurídicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização de toda a sociedade; - Incentivo a participação do empresariado; - Realização de campanhas; - Promoção do incentivo fiscal. 	Ação continuada	Comissão
Ampliar as ações no âmbito da prevenção, considerando o ECA	<p>1 - Articulação com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação para a prevenção de: gravidez na adolescência; trabalho infantil urbano e doméstico; violência contra criança e adolescente; exploração sexual infantil-juvenil; uso indevido de drogas; saúde bucal, etc.</p> <p>2 - Promoção da convivência comunitária, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de campanhas de prevenção; - Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção; - Implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a criança e adolescente; - Incentivar programas de Adolescentes Multiplicadores e programas de Atenção a DST/AIDS; - Incentivar o programa PROERD. - Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e entidades, estabelecendo processo de inclusão das crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade nas mesmas; - Ampliação de programas de esporte, lazer e cultura nos bairros, incluindo finais de semana, feriados e férias; - Articulação com os poderes públicos, entidades, Ong's, Fundações, etc. para ampliação e fortalecimento nas áreas do esporte, lazer e cultura, no atendimento de crianças e adolescentes. 	Ação continuada	CMDCA
Demais serviços de atendimento à criança e adolescente	1 - Destinar atenção das atividades do CMDCA a projetos que enfatizem medidas sócio-educativas aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional;	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção; 	Ação continuada	CMDCA

	<p>crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual; usuários ou dependentes de drogas; vítimas de maus tratos; erradicação do trabalho infantil; profissionalização de adolescentes e orientação e apoio sócio-familiar.</p> <p>2 - Fomentar a elaboração de projetos de pesquisa e estudo e projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos preconizados pelo ECA, visando fortalecer a atuação do CMDCA, bem como das entidades de atendimento à criança e adolescente.</p> <p>3 – Implantação do Sistema Nacional de Medidas Sócio Educativas - SINASE</p>	<p>- Implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a criança e adolescente.</p> <p>- Definir comissão para essa tarefa previsão de recursos e contratação de empresa especializada para pesquisa.</p> <p>- Aprovação do SINASE; - Articulação com as políticas; - Efetivação das ações previstas no plano;</p>	<p>Ação continuada</p> <p>2014 Ação continuada</p>	<p>CMDCA</p> <p>CMDCA Políticas com ações que possuem interface Com a cça e adolesc.</p>
--	--	---	--	--

V. DO FINANCIAMENTO

O papel fundamental do Conselho de Direitos é o de deliberar e controlar as ações, sendo uma instância pública de participação democrática (art.204 da CF. e art.88, II do ECA), aos quais compete a fixação de critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e das receitas governamentais dispostas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como aprovar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo; estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos; Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo; Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.

O financiamento se dará através da responsabilidade compartilhada entre o poder público e a sociedade civil no financiamento e na execução dos serviços, programas e projetos; através do estabelecimento de prioridade quanto às ações e programas a serem financiados, traçando um maior controle das ações desenvolvidas e mediante supervisão, acompanhamento e avaliação das ações, assim como adequada prestação de contas e a divulgação dos resultados obtidos.

As Fontes de Receitas para Financiamento:

- Dotações orçamentárias do executivo municipal;
- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- Doações e legados diversos;
- Multas e penalidades administrativas;
- Transferências do governo estadual e federal;
- Doações de governos internacionais e de organismos nacionais e internacionais; governamentais ou não governamentais;
- Receitas de aplicações no mercado financeiro.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação será um instrumento prático de ações, planejamento e constante avaliação das práticas do CMDCA. Somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente será possível.